



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 41 de 18 de dezembro de 1967

Abre ao Orçamento vigente o Crédito Especial para o fim que indica.

Fago saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento das despesas de aquisição de UM CAMINHÃO com basculante de Marca Ford destinado aos trabalhos de Conservação de Estradas e de Construções de Obras Públicas Municipais.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 18 de dezembro de 1967

Adauto Leite de Figueiredo

Prefeito Municipal

Episódio Oliveira

Secretário